



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 183/2022**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGen)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2023.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

#### **I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente de forma presencial.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

preenchimento do formulário de inscrição disponível em :  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIZ1EyI8Ji4ihPnqUIHedopZFEXLzIAKPPDvYoCAotdosfiw/viewform>, no período de **10 de outubro às 17h00 do dia 10 de novembro de 2022** e o envio de três arquivos em formato PDF, nomeados conforme modelo abaixo, para o email: [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br).

- a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação- frente e verso) (**NOME DO CANDIDATO. DocumentosPessoais.pdf**);
- b) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 08 a 10 páginas (incluindo a capa), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Pré-projeto.pdf**);
- c) Currículo Lattes atualizado (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);

II.2. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.1 deste edital serão indeferidas.**

II.3. Os candidatos que enviarem os documentos sem que o formulário de inscrição tenha sido preenchido e encaminhado, terão sua inscrição indeferida.

II.4. O candidato deve indicar no formulário de inscrição 01 possível orientador vinculado à Linha de Pesquisa para a qual se candidata, dentre os docentes que oferecerão vaga para este processo seletivo, conforme informado no site do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

II.5. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a uma temática que envolva a educação/ensino na educação básica em vinculação com a linha de pesquisa, conforme Anexo II deste edital e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura (deve discutir com pelo menos 5 trabalhos que tenham articulação com a temática do pré-projeto), problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.**

II.6. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa serão desclassificados.

II.7. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.8. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **14 de novembro de 2022**.

II.9. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar,



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

### III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 4 etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: prova escrita;
- c) Etapa 3: análise do pré-projeto de pesquisa;
- d) Etapa 4: realização de entrevista individual online.

III.2. A prova escrita será realizada no dia **18 de novembro de 2022** e terá duração de três horas (09h às 12h). Para ser aprovado, os candidatos devem obter nota mínima de 7,0.

III.3. Os locais da prova escrita serão informados junto com a homologação das inscrições.

III.4. Na etapa da prova escrita, os portões serão abertos às 08h30 e fechados às 08h55.

III.5. Para a realização da prova escrita, todos os candidatos devem portar obrigatoriamente documento oficial (RG, CNH) com foto.

III.6. Os candidatos não podem se identificar nominalmente na prova escrita. A identificação será apenas o número do CPF.

III.7. Os três últimos candidatos em cada sala devem sair no mesmo horário e assinar a ata dessa etapa da seleção.

III.8. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

III.9. Nas etapas 02, 03 e 04 serão publicadas as notas de todos os candidatos.

III.10. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.11. Nas etapas 02 e 03 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado e participar da etapa 04.

III.12. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.13. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

III.14. A nota final será calculada pela média simples das notas obtidas nas etapas 02, 03 e 04 do processo seletivo.

III.15. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2023.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III.16.O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br) cópia de requerimento (Anexo IV) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do email deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.17.O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar a presença de profissional intérprete de LIBRAS/Lingua Portuguesa terá o pleito assegurado, ficando a indicação do profissional a cargo exclusivo da UESB

III.18. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da UESB, no DOE e na página do PPGEn.

III.19.A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEn e no DOE.

## IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	10 de outubro a 10 de novembro de 2022
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	14 de novembro de 2022
Prova escrita	18 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da prova escrita	28 de novembro de 2022
Recursos ao resultado da prova escrita	29 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos da etapa de prova escrita na página do PPGEn	30 de novembro de 2022
Análise dos projetos de pesquisa	até 07 de dezembro de 2022
Divulgação da análise dos pré-projetos de pesquisa	08 de dezembro de 2022
Recursos à etapa análise dos pré-projetos de pesquisa	09 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos análise dos pré-projetos de pesquisa	12 de dezembro de 2022
Realização das entrevistas	13 a 17 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado das entrevistas	Até 19 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final na página da UESB, do PPGEn e no DOE	Até 28 de dezembro de 2022
Matrículas	27 e 28 de fevereiro de 2023



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

IV.1. Recursos à etapa de prova escrita e da análise do pré-projeto do processo seletivo devem ser encaminhados para o email [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br), devidamente justificados conforme o modelo disposto no Anexo V. No assunto do email deve constar a palavra **RECURSO**. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

## V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, entre os dias **13 a 17 de dezembro de 2022**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 25 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 15 minutos para a arguição.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo III deste Edital.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **12 de dezembro de 2022**, na página do PPGEn.

V.4. A Secretaria do PPGEn encaminhará o link de acesso à sala de reunião da entrevista no dia **12 de dezembro** para o email informado pelo candidato no momento da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a informar e-mail correto na ficha de inscrição e conferir se recebeu o link da entrevista.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. A UESB não se responsabiliza pelo fornecimento dos equipamentos ou acesso a internet para realização dessa etapa do processo seletivo e o Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.7. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

## VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **21 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 6 vagas
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 9 vagas
- a. Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 6 vagas
- b. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

VI.3. A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontra-se disponível no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

VI.4. Das vagas ofertadas por linha de pesquisa será destinada 01 vaga para pessoa com deficiência, totalizando 03 vagas.

VI.5. Para fins deste Edital, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

VI.6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo e concorrerão em condições de igualdade com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

VI.7. As vagas destinadas a candidatos com deficiência e que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

## **VII. DO RESULTADO FINAL**

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: prova escrita, análise do pré-projeto e entrevista. Para ser aprovado o candidato deve obter a média final de 7,0.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEn até o dia 28 de dezembro de 2022.

## **VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 por meio do envio da documentação listada abaixo em arquivo único, formato PDF, para o email **ppgen@uesb.edu.br**:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4.

VII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **03 de março de 2023**.

## **IX. DO INÍCIO DO CURSO**

IX.1. As aulas serão iniciadas em **08 de março de 2023**.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.
- X.3. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.
- X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.
- X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.
- X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- X.7. As atividades presenciais, acadêmicas e administrativas estão suspensas na UESB por tempo indeterminado. Sendo assim, toda e qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br).
- X.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**REITOR**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO I- Edital 183/2022

### Indicação da bibliografia para a prova escrita

#### Bibliografia geral para todos os candidatos

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SCOCUGLIA, Afonso. **A história das ideias de Paulo Freire e a crise de paradigmas**. 7.ed. João Pessoa: Editora da UEPB, 2019. (apenas a 1ª parte). Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UEPB/catalog/view/138/56/548-1>

#### Linha Ensino, Linguagens e Diversidades

CANDAU, Vera F. Didática, Interculturalidade e formação de professores: desafios atuais. **Revista Cocar**, v. 14, p. 28-44, 2020.

DUBET, François. O que é uma escola justa? **Cadernos de Pesquisa**. n. 34, v. 123, p. 539-555, set.-dez. 2004.

GALVÃO, Érica R.S.; PINHEIRO, Viviane C.S.; SANTOS, Adriana C. Consciência fonológica e aprendizagem da língua escrita: interface teórico-prática. **Revista Brasileira de Alfabetização**, n.17, p.180.192, 2022.

#### Linha Ensino, Políticas e Práticas Educativas

CHAVES, Kleber S.; CAMPOS, Maria F.H.; EUGENIO, Benedito. Filosofia e Ciências Humanas: uma leitura discursiva da BNCC. **Educação**, vol. 47, p.1-28, 2022.

OLIVEIRA, Iris V. Tem dendê na Base? Vidas negras e o currículo Bahia. **Série- Estudos (UCDB)**, vol.25, n.55, p. 181-202, 2020.

MARQUES, Eugenia P. S. ; CALDERONI, Valeria A. M.O. A implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais: a lógica da colonialidade no Currículo escolar. **Revista da ABPN**, v.12, no 32, mar.-maio, p. 97-119, 2020



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Linha Ensino e aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais**

BATISTELLA, Michelle Padilha; GUÉRIOS, Ettiène. Edgar Morin e sua trilogia voltada ao sistema educacional. **Educação & Linguagem**, v. 23, n. 1, p. 99-117, jan.-jun. 2020.

Disponível em:

<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/EL/article/view/10748>

CORRÊA, João Nazareno Pantoja; BRANDEMBERG, João Cláudio. Tecnologias digitais da informação e comunicação no ensino de matemática em tempos de pandemia: desafios e possibilidades. **Boletim Cearense de Educação e História da Matemática**, n. 8, p. 34-54, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/bocehm/article/view/4176>

SILVA, M. B.; SASSERON, L. H. Alfabetização Científica e domínios do conhecimento científico: proposições para uma perspectiva formativa comprometida com a transformação social. **Ensaio - Pesquisa em Educação e Ciências: Belo Horizonte**, v. 23, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epcc/a/ZKp7zd9dBXTdJ5F37KC4XZM/>



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO II- EDITAL 183/2022**

### **TEMÁTICAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA**

#### **Linha Ensino , Linguagens e Diversidades**

Temáticas: ensino e aprendizagem de línguas/alfabetização e letramento; ensino e aprendizagem de Artes na educação básica; práticas pedagógicas no trabalho com as relações étnico-raciais na escola; processos de inclusão e de aprendizado de alunos com deficiência na escola; relações sociais de gênero na escola; violência na escola e educação em direitos humanos e suas implicações para o processo ensino e aprendizagem.

#### **Linha Ensino, Políticas e Práticas Educativas**

Temáticas: ensino, aprendizagem, currículo e formação de professores de humanidades (História, Geografia, Sociologia, Filosofia); políticas e práticas de educação para as relações étnico-raciais; políticas e práticas educativas na Educação infantil, Eja, educação especial, educação escolar quilombola e na educação do campo; políticas educacionais e gestão da escola.

#### **Linha Ensino e aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais**

Temáticas: ensino e aprendizagem das Ciências Exatas (Matemática, Física), Experimentais (Química) e Naturais (Ciências e Biologia); formação de professores de Ciências e Matemática; educação ambiental na escola e na formação docente; educação em saúde na escola; tecnologias digitais no ensino de Matemática.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### **ANEXO III- EDITAL 183/2022**

#### **Critérios para avaliação da entrevista**

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com as temáticas de estudo do orientador indicado e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza do seu título, sua introdução e justificativa, sua(s) hipótese(s), seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos e o projeto de pesquisa apresentado.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV EDITAL 183/2022**  
**Requerimento para pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro que conforme CID n° \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

( ) Deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

( ) Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

( ) Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

( ) Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5º, §1º.

( ) Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei n° 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016  
Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V EDITAL 183/2022**

**MODELO DE RECURSO**

<b>RECURSO SELEÇÃO PPGEN 2023</b>
Nome: Email: CPF:
<b>Etapa da seleção</b>
<b>Motivo do recurso</b>
<b>Fundamentação</b>
<b>Data e assinatura</b>